



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 00256953/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 002, de 15 de janeiro de 2014, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 e legislação correlata, fará realizar **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00256953/2014** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº. 014/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDÊNCIAL PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL ASSISTÊNCIAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A. NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE DEPÓSITOS QUE CONTENHAM A EXPRESSÃO "SUJEITO Á CONFIRMAÇÃO"**, ou, gratuitamente pelo site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no **Diário Oficial da União, Correio Oficial do Município de Araguari, em jornal diário de grande circulação no Estado e em jornal de circulação no Município.** Raul José de Belém - Prefeito Municipal; Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PROCESSO 00256953/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4. DO VALOR
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. DA PUBLICIDADE
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
8. DOS LICITANTES E DO EXAME DO EDITAL
9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
10. DO CREDENCIAMENTO
11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO"
12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA"
13. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
14. DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
15. DA ADJUDICAÇÃO
16. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
17. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
18. DA CESSÃO / SUBEMPREGADA
19. DA RESCISÃO DO CONTRATO
20. DAS OBRIGAÇÕES
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
23. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
25. DO FORO

ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO VIII – CARTA PROPOSTA



1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 002, de 15 de janeiro de 2014, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 e legislação correlata, fará realizar **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00256953/2014** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº. 014/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDÊNCIAL PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL ASSISTÊNICAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO** conforme descrito no **item 2** e nos **anexos** deste Edital.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

PROCESSO Nº.: 00256953/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2015

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DO OBJETO

2.1. Conforme Solicitação nº. 0035339/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDÊNCIAL PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL ASSISTÊNICAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.**



3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os Serviços descritos no item 2 deste Edital deverá ser executada no prazo de **09 (nove) meses**, conforme **Projeto Técnico Social - Anexo I** deste Edital.

3.2. Os serviços deverão ter início em até **10 (dez) dias** consecutivos após a emissão da Ordem de Serviços.

3.3. Poderá haver prorrogação do prazo de execução do objeto desta licitação, na forma da Lei, mediante lavratura do competente termo.

4. DO VALOR

4.1. O **valor máximo** para execução dos serviços descritos no item 2 deste Edital é de **R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM
2014442	442.0219.08.244.0026.2402.3390039.00	RECURSO: 129 CONVÊNIO BANCO DO BRASIL - TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será publicado no **Diário Oficial da União, Correio Oficial do Município de Araguari, em jornal diário de grande circulação no Estado e em jornal de circulação no Município.**

6.2. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3690-3280.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Somente poderão participar desta licitação:

a) As empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 2 e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

b) As empresas devidamente cadastradas como fornecedoras do município de Araguari - MG, sendo que aquelas não cadastradas desta forma, ou com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º, e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;



c) Que a empresa aceite, de forma integral e incondicional, todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos;

7.2. Não poderão participar desta licitação:

a) As empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e/ou financeiros com o Município de Araguari ou outros órgãos da Administração Pública Municipal indireta, com decisão administrativa condenatória transitada em julgado;

b) As empresas que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

c) Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) As empresas que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) As empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor do Município de Araguari (Administração Direta e/ou Indireta);

g) As empresas que não possuam objetivo social compatível com o objeto desta licitação;

h) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Cooperativas.

8. DOS LICITANTES E DO EXAME DO EDITAL

8.1. Os interessados nesta licitação poderão obter cópia deste Edital no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado no rodapé deste impresso, em qualquer dia útil, durante o expediente normal, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A, ou, gratuitamente pelo site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA.** Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

8.2. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e esclarecimentos adicionais, deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, por escrito, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data limite definida para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento via fac-símile deverá ser processado pelo número (34) 3690-3280.



8.3. As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, por qualquer meio idôneo de comunicação, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega dos documentos de habilitação e proposta.

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1. Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes:

a) Envelope nº. 01 "HABILITAÇÃO": deverá conter todos os documentos com os quais a proponente se habilita à licitação;

b) Envelope nº. 02 "PROPOSTA": deverá conter os preços ofertados, expressos em moeda corrente nacional (Real), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme o **Anexo VIII** deste Edital;

Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" deverão ser hermeticamente fechados e protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, dia e horário especificados a seguir:

ENDEREÇO: Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, Araguari/MG.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22 DE JANEIRO DE 2015

HORÁRIO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 horas.

9.2. Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO":

RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO DA LICITANTE.

REFERÊNCIA: Processo nº. 00256953/2014 - Tomada de Preços nº. 014/2014

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari - MG.

NÃO ABRIR ANTES DAS 14:00 HORAS DO DIA 22/01/2015.

ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA":

RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO DA LICITANTE.

REFERÊNCIA: Processo nº. 00256953/2014 - Tomada de Preços nº. 014/2014

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari - MG.

NÃO ABRIR ANTES DAS 14:00 HORAS DO DIA 22/01/2015.

9.3. O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabiliza por envelopes de "Habilitação" e "Proposta" que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste Edital.



9.4. Se o envelope da proponente não for timbrado, deverá ser digitado ou datilografado ou escrito em letra de forma, em sua parte externa e frontal, o nome, o endereço e o número do telefone da proponente.

9.5. Os documentos do Envelope nº. 01 "Habilitação" deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, **com exceção da Certidão Negativa de Falência (antiga Concordata) e Recuperação Judicial, a qual somente será admitida, para fins de habilitação da licitante, em sua forma original ou em cópia reprográfica autenticada por oficial público em cartório**, conforme alínea "d", do item 11.1.4 deste Edital.

9.6. Os documentos do Envelope nº. 02 "Proposta" deverão ser apresentados também em 01 (uma) via e assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante proponente, devidamente identificados (nomes legíveis e seus cargos ou funções na empresa).

9.7. Recebidos os envelopes de habilitação e proposta, pela Comissão Permanente de Licitação ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, nenhum dos documentos deles constantes poderá ser autenticado.

9.8. Os documentos constantes dos envelopes de habilitação e proposta deverão estar devidamente encadernados, numerados sequencialmente e rubricados pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante.

9.9. Os documentos exigidos nesta licitação, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a **90 (noventa) dias**, contados da data de suas apresentações na fase de habilitação.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Caso a empresa licitante deseje se fazer presente por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, deverá apresentar a Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

10.2. O Credenciamento acima mencionado deverá ser em documento original com assinatura do Diretor da Empresa ou de pessoa por ele delegada, **com firma reconhecida em cartório público competente**.

10.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO"

11.1. Além de cumprir com as exigências do item 8 deste Edital, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, conforme as prescrições dos artigos 27 a 32, da Lei 8.666/93:



a) Declaração de inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da habilitação, **com firma reconhecida em cartório público competente**, conforme modelo do **Anexo V**;

b) Declaração que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **com firma reconhecida em cartório público competente**, conforme modelo do **Anexo VI**;

c) Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação neste procedimento licitatório, **com firma reconhecida em cartório público competente**, conforme modelo do **Anexo IV**;

d) Credenciamento, na forma exigida no item 10 deste Edital, conforme modelo do **Anexo III**;

e) Declaração de que a licitante se enquadra no que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, **assinadas pelo representante legal e pelo contador da licitante, com firmas reconhecidas em cartório público competente**, conforme modelo do **Anexo VII**.

11.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Comissão Especial de Cadastro, do Município de Araguari - MG, em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.2.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 c/c Lei Complementar nº. 147/14, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a considerar vencedora do certame.

11.1.2.2. O prazo citado no subitem 11.1.2.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

11.1.2.3. O benefício de que trata o subitem 11.1.2.1 não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

11.1.2.4. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

11.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) de Qualificação Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de trabalhos similares já realizados, ou seja, em elaboração e execução de projetos sociais, em territórios e populações vulneráveis e que envolvam desenvolvimento e participação comunitária.

b) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), deverão conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



c) A empresa deverá apresentar para a realização deste Projeto Social, minimamente:

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho Semanal
01	Psicóloga Assistente Social / Pedagoga	Coordenadora	20
01	Psicóloga Assistente Social / Pedagoga	Técnica da Equipe	30
02	Ensino Médio	Monitores técnicos da Equipe	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no PPTS.

d) Poderão ser apresentados tantos atestados, inclusive derivado de contratos distintos, quanto forem necessários para a comprovação das características mínimas exigidas na alínea "a" deste subitem.

e) Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.

f) A licitante vencedora não poderá substituir o Responsável Técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior.

g) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, atestando o compromisso de manter, na condução dos serviços, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para o atendimento da alínea "b" do item 11.1.3 deste Edital, **com firma reconhecida em cartório público competente;**

h) Declaração assinada pelo (s) profissional (is), responsável (is) técnico(s), cujo (s) atestado (s) tenha (m) sido utilizado (s) para o atendimento da alínea "b" do item 11.1.3 deste Edital, atestando o compromisso de que assumirá (ão) a responsabilidade técnica dos serviços em nome da licitante, **com firma (s) reconhecida (s) em cartório público competente;**

11.1.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente chancelados pela Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



b) A boa situação da licitante será avaliada através dos seguintes índices financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial, que deverão estar perfeitamente explicitados pela licitante, através de cálculo demonstrativo, que obedecerá aos seguintes termos:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 01 (um);
- Solvência Geral (SG) maior ou igual a 01 (um);
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 01 (um);

Todos calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
AC = Ativo Circulante

c) As empresas constituídas a menos de um ano, e que não se enquadrarem nas disposições da alínea "a", do item 11.1.4 acima, poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira através de documentos hábeis demonstradores da integralização;

d) Certidão Negativa de Falência (antiga Concordata) e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **a qual somente será admitida, para fins de habilitação da licitante no presente certame, em sua forma original ou em cópia reprográfica autenticada por oficial público em cartório;**

e) Comprovação de possuir capital social, devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

f) A comprovação acima solicitada será feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e devidamente registrado pela Junta Comercial competente, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA"

12.1. As licitantes apresentarão suas propostas, conforme modelo de Carta Proposta, constante do **Anexo VIII** deste Edital, devidamente assinadas pelo seu representante legal, sendo que todos os documentos constantes deste envelope deverão estar numerados sequencialmente, encadernados por qualquer processo, em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou entrelinhas, ordenados em 01 (uma) única via, dentro de envelope hermeticamente fechado, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Identificação completa da licitante (razão social, endereço, telefone, fax, e-mail, nome do representante legal);

b) O valor global atribuído ao serviço, proposto pela licitante, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional (Real), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Composição de Custos, em conformidade com o subitem abaixo;

12.2. Os preços deverão ser apresentados incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.3. No caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, devendo o Órgão Técnico refazer o cálculo para fins de julgamento. A proposta será considerada válida e eficaz na hipótese da divergência apurada não resultar em variação, para mais ou para menos, do percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

12.4. No caso de ausência de um ou mais insumos ou serviços na elaboração da planilha de composição de preços unitários, a proposta será considerada válida e eficaz se a somatória de todas as diferenças apuradas não ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços licitada. Neste caso, para apurar o percentual tolerado, a planilha de composição de preços unitários será refeita, considerando-se para efeito de cálculo os valores apresentados pela empresa em outro item, para os mesmos insumos e serviços faltantes, e, se não houver, o valor da Planilha.

12.5. Havendo divergência entre o valor unitário e o total de cada insumo ou serviço que compõem a planilha de composição de preços unitários, decorrentes de quantitativo ou cálculo incorreto, o Órgão Técnico adequará a proposta, sendo considerada válida e eficaz a proposta na hipótese da somatória das divergências apuradas não ser superior a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços.



12.6. A somatória de todas as divergências apuradas não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento) para mais ou menos do valor global do serviço proposto pelo licitante, servindo como base para a classificação final o novo valor global calculado.

12.7. No caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os Projetos, prevalecerá o primeiro.

12.8. Ao apresentar a proposta, a licitante proponente deverá **declarar expressamente**, sob pena de sua desclassificação, conforme modelo da Carta Proposta constante do **Anexo VIII**, o seguinte:

a) Está ciente e concorda com todas as condições e regras estipuladas no Edital e seus anexos, ainda que não previstas expressamente na proposta, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto à sua participação na licitação e na futura contratação, caso se consagre vencedora nesse certame;

b) Conhece e cumprirá o Cronograma dos serviços, conforme apresentado no PPTS (**ANEXO I**);

c) Concorda com a forma de pagamento de acordo com o item 18.4.1 deste edital, contados a partir da data do aceite da Nota Fiscal a cada uma das medições realizadas;

d) Aceita o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;

e) Conhece e cumprirá o prazo de início dos serviços constantes do subitem 3.2 deste edital;

f) Concorda com o valor recalculado pelo Órgão Técnico, nos termos dos subitens 13.3 a 13.6 deste Edital.

13. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. A abertura do Envelope nº. 01 "Habilitação" será realizada em sessão pública, onde será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

13.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a se reunir com os licitantes, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, do respectivo envelope.

13.3. A Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados, após o exame dos mesmos.



13.4. Ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação o Envelope nº. 02 "Proposta" até que seja julgada, definitivamente, a fase de habilitação.

13.5. Após o julgamento da fase de habilitação, serão devolvidos aos licitantes inabilitados, mediante recibo ou consignação em ata de reunião, os seus respectivos envelopes de propostas, desde que não tenha havido recurso sobre as suas habilitações ou após as respectivas denegações.

13.6. Será consignada em ata a intenção dos licitantes em interpor recurso, bem como a sua renúncia.

13.7. O não comparecimento da licitante ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a essa licitação ou, mesmo, a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação.

13.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião em que divulgar o resultado da habilitação, proceder com a abertura do Envelope nº. 02 "Proposta" dos licitantes habilitados, desde que tenha havido desistência expressa dos licitantes em interpor recursos.

13.9. Ao final dos trabalhos será lavrada ata circunstanciada da reunião da fase de habilitação, devendo constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome das licitantes e de seus representantes, o nome das empresas julgadas habilitadas e inabilitadas, as razões da inabilitação e, ainda, outros elementos que interessarem ao julgamento desta fase.

13.10. Do julgamento da fase de habilitação caberá recurso na forma do artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.11. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

13.12. As empresas inabilitadas terão prazo de 10 (dez) dias, após a homologação do resultado da presente Licitação, para retirarem o envelope contendo a proposta de preços, sob pena de inutilização da mesma.

14. DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

14.1. A abertura do Envelope nº. 02 "Proposta" será realizada em sessão pública, onde será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido, a qual deverá ser assinada pelos licitantes habilitados presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.



14.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a se reunir com os licitantes, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, do respectivo envelope.

14.3. A Comissão Permanente de Licitação e os licitantes habilitados presentes rubricarão todos os documentos apresentados, após o exame dos mesmos.

14.4. A Comissão verificará se as Propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital, desclassificando as que não satisfizerem as suas exigências, no todo ou em parte.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o Edital;

b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

c) Forem apresentadas de maneira incompleta, ou que desobedeçam as determinações deste Edital;

d) Ofertarem valor global superior ao limite máximo estabelecido nesta licitação, observado o item 4 deste Edital;

e) Ofertarem preço global ou unitário, para qualquer item da planilha orçamentária, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Edital não haja previsão de limites mínimos, em conformidade com o § 3º, do art. 44, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores);

f) Ofertarem preço global ou unitário, para qualquer item da planilha orçamentária, manifestamente inexequível, nos termos do art. 48, II e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6. As propostas que atenderem as condições previstas neste Edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a eventuais erros aritméticos na elaboração das planilhas orçamentárias. Caso se constate essa hipótese, a Comissão procederá com as correções necessárias para a apuração dos preços globais, obedecidas às seguintes disposições:

a) Havendo divergência entre os valores parciais e o produto das quantidades pelos seus respectivos preços unitários, a Comissão procederá com a correção dos valores parciais;

b) Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, será corrigido o valor total, mantidos os valores parciais;



c) Havendo divergência entre o preço total registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

14.7. As propostas serão ordenadas e classificadas em ordem crescente, segundo os seus preços globais propostos.

14.8. A Comissão decidirá pela Proposta mais vantajosa que será a que, atendidas as condições deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o limite máximo estabelecido no item 4 deste Edital.

14.9. Após a classificação das propostas, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME/EPP (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), com base nos artigos 44 e 45, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 1º, do art. 44, da LC 123/2006.

14.9.1.1. Ocorrendo o empate, a Comissão Permanente de Licitação procederá de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

14.10. Verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, após, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio entre as licitantes empatadas, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente Edital será feita à licitante considerada vencedora, nos termos do relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e, após a necessária homologação por quem de direito.

15.2. A licitante vencedora, após a homologação, será notificada para assinar o Contrato, de acordo com as normas vigentes.

15.3. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Contrato faculta à Prefeitura Municipal de Araguari convocar, sucessivamente, as demais, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.



16. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. É facultado aos licitantes, nos termos fixados no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2. O recurso e a representação serão digitados ou datilografados, assinados por representante legal da licitante e serão endereçados ao Senhor Secretário Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade para que profira decisão definitiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

16.3. A impugnação ao presente Edital poderá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

16.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do recurso.

16.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

16.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos proferidos neste item em dias de expediente no órgão licitante.

16.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante esta Administração Pública Municipal, o cidadão que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes de habilitação, e o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil.

16.9. Não ocorrendo as circunstâncias a que se referem o item 17.8 deste Edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos a ponto de permitir a apresentação dos documentos e propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes ou a qualquer cidadão, o direito à reclamação posterior.



17. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1. O contrato administrativo decorrente deste procedimento licitatório regula-se pelas suas cláusulas, pelas disposições do presente Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. O contrato deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.

17.2. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.2.1. O contrato poderá ser alterado, na forma da Lei, mediante a lavratura do competente termo.

17.3. DOS PAGAMENTOS

17.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, à conta corrente da empresa CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**;

17.3.2. A Técnica Responsável pelo Projeto de Trabalho Social emitirá Parecer Técnico Mensal atestando a veracidade e realização das Atividades programadas para o período de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos. Se houver qualquer irregularidade ou alteração, a CONTRATADA deverá refazê-lo e, novamente, submeter-se à aprovação da Técnica Responsável. O Banco do Brasil S/A. é a Entidade Financeira responsável pelo pagamento de cada Relatório de Execução de Atividades que fará, também, a análise do Relatório e posterior aprovação.

17.4.3. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.

18. DA CESSÃO / SUBEMPREITADA

18.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão total.

18.2. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, devendo limitar-se a 40% (quarenta por cento) do total de serviços contemplados na Planilha, porém deverá obrigatoriamente contar com a prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a subempreiteira, ser autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato, ficando, entretanto, a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.



19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato administrativo firmado com a licitante adjudicatária poderá ser rescindido de pleno direito, em conformidade com as prescrições dos artigos 77 a 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. Não será admitida pelo CONTRATANTE, a exceção de contrato não cumprido, por parte da CONTRATADA, exceto nos casos expressamente admitidos pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1. DA PROPONENTE:

20.1.1. A PROPONENTE se obriga, entre outras disposições contidas no Anexo I deste Edital, a:

- a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação.
- b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual.
- c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos.
- d) Alertar e orientar o **CONTRATANTE**, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.
- e) Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios.
- f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades do **CONTRATANTE**, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa do PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20.1.1.2. À PROPONENTE caberá também assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;



b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

20.1.2. A inadimplência da **PROPONENTE**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a **PROPONENTE** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

20.1.3. É expressamente vedada à **PROPONENTE** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG** durante a vigência do contrato;

20.1.4. A **PROPONENTE** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

20.2. DO CONTRATANTE:

20.2.1. O CONTRATANTE se obriga, entre outras disposições contidas no Anexo I deste Edital, a:

a) Assegurar à CONTRATADA o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

b) Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução do contrato;

c) Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

d) Acompanhar e fiscalizar, por intermédio de um representante público designado, a execução dos serviços e liberar as medições;

e) Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

f) Aprovar os serviços, de acordo com Memorial Descritivo;

g) Efetuar os pagamentos de acordo com o subitem **17.4.1** deste Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Araguari;
- b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" abaixo;
- c)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao cronograma físico ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da Lei;
- d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato e não prevista nos itens anteriores;
- e)** Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Araguari, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação da multas cabíveis;
- f)** Declaração de Inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como: apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Araguari, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.1.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

21.1.1.1. Não havendo pagamento devido, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

21.2. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

21.3. As penalidades previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



21.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, observadas as disposições do art. 393 do Código Civil.

22. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG atuará como fiscal será Sra. Sandra Elizabeth Sobrinho - Diretora de Projetos SETAS.

22.2. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços realizados, a ser adotada pela fiscalização, consistirá na verificação do cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todas as notas fiscais da contratada que estiverem sendo encaminhadas para pagamento. Poderão ser exigidas substituições ou reelaborarão das atividades, quando não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem qualquer indenização pelos custos daí decorrentes

23. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis.

23.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévio requerimento da licitante vencedora, a qual deverá comprovar, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

23.3. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC do período, ou o índice que vier a substituí-lo.

23.4. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste de preços dependerá da prévia autorização da Contratante, após parecer do profissional técnico encarregado.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Administração se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, decorrente de interesse público ou de fato superveniente devidamente comprovado, adiar, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente para as empresas licitantes motivo para reclamações de qualquer natureza, bem como causa para que as mesmas pleiteiem qualquer tipo de indenização.



24.2. Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final, nem serão admitidos à sessão de licitação os proponentes retardatários.

24.3. Integram o presente Edital, para todos os efeitos jurídicos e como se aqui estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência / Projeto Técnico Social;

b) Anexo II - Minuta do contrato;

c) Anexo III - Carta de credenciamento;

d) Anexo IV - Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos;

e) Anexo V - Declaração de superveniência e de idoneidade;

f) Anexo VI - Declaração que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

g) Anexo VII - Declaração de Condição de ME ou EPP;

h) Anexo VIII - Carta Proposta;

24.4. As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, sendo presumida a aceitação por parte dos licitantes proponentes de todas as condições exigidas e estabelecidas neste Edital, às quais aderem definitiva e plenamente.

24.5. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.6. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas fases do processo licitatório.

24.7. A apresentação de Propostas, por parte da licitante, evidenciará que ela concorda com todos os termos do presente Edital, bem como, que obteve todas as informações necessárias e suficientes para elaboração de sua Proposta, não lhe cabendo ensejo a quaisquer alegações posteriores sobre falta de dados e/ou entendimento sobre quaisquer questões relativas ao presente Edital e suas exigências.

24.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar no sentido de comprovar a veracidade das declarações, documentos e a exequibilidade dos preços praticados nas propostas, após recebê-los.

24.9. Os casos omissos, assim como todas as dúvidas referentes ao presente Edital, serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



25. DO FORO

25.1. Fica eleita a Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Araguari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, que porventura venham surgir, oriundas desta Licitação.

Araguari - MG, 15 de dezembro de 2014.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Sec. Mun. de Administração

Mirna Mares Machado Valente
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social

Antônio Marcos Santos Rodrigues
Assessor Jurídico

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TRABALHO SOCIAL (TS) NO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS I

INTRODUÇÃO

A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação, atingindo principalmente a classe trabalhadora que se encontra à margem/sem acesso a riqueza socialmente produzida.

Esta realidade se torna cada vez mais evidente, pois com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento de desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social. Segundo Rodrigues (2001,p.11)

“De alguma maneira é preciso morar. No campo, na pequena cidade, na metrópole, morar como vestir, alimentar, é uma das necessidades básicas do indivíduo. [...] No interior da casa é onde se realizam outras necessidades, além de se ter um abrigo, é onde se dorme, tem-se privacidade, fazem-se as refeições, realiza-se a higiene pessoal, convive-se com o grupo doméstico, etc.”

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é um privilegio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto de transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é um privilegio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.



O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente, e a questão habitacional também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem essa realidade excludente.

Nesse contexto de análise, a habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitualidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infra estrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.

O município de Araguari- MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização acelerada de parte da população que se tranforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiado da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio”entre a oferta e a procura de moradias.

É como o objetivo de minimizar/minorar este quadro de não acesso desta população menos favorecida financeira e socialmente que foi em parceria com o Governo Federal que se deu a Construção do **Empreendimento Residencial Portal dos Ipês** - Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Araguari - MG.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Trabalho Social (PTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para que ela participe nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, socioeconômicos, cultural e ambientais. Para tanto se faz necessário à construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pré e pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a participação comunitária, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a participação popular, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.



Desta forma o Projeto de Trabalho Social- PTS do Residencial Portal dos Ipês I do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira incentivar a participação popular nos processos de organização comunitária, na representação popular facilitando/propiciando uma ampla, transparente e frutífera troca de informações e idéias, à participação por meio do incentivo à capacidade representativa dos vários segmentos da população que é o grupo social diretamente interessada na melhoria e no desenvolvimento do bairro.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura/atitude diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

É de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização social para o trabalho coletivo.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a licitação de empresa especializada em prestação de serviços para execução e o desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Social a serem desenvolvidas no **Residencial Portal dos Ipês I** no Município de Araguari, conforme aprovação do mesmo junto ao Banco do Brasil.

3. OBJETIVOS

Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter cultural, informativo, educativo socioeconômico e socioassistencial junto aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando promover o exercício de participação cidadã, favorecer a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns; na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade dos empreendimentos.

3.1 Objetivos Específicos

1. Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;



2. Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
3. Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
4. Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
5. Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
6. Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
7. Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
8. Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais políticas pelos setores competentes;
9. Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
10. Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda; e
11. Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais;

4. PÚBLICO ALVO

A intervenção proposta **atenderá 500 famílias**, aproximadamente 1.423 pessoas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, do **Residencial Portal dos Ipês I** no Município de Araguari.

5. METODOLOGIA

A metodologia abrange um conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas no Residencial Portal dos Ipês I em duas etapas, a Etapa pré-contratual e Etapa pós-contratual.



Etapa I:

A **Etapa Pré-Contratual** será iniciada, antes do término da assinatura do contrato, e deverá contemplar os seguintes conteúdos:

1. Informações sobre o Programa, os critérios de participação e as condições contratuais;
2. Orientações sobre os procedimentos para a entrega dos imóveis;
3. Informações e acompanhamento do acesso dos beneficiários às tarifas sociais;
4. Informações e acompanhamento sobre a oferta e localização de serviços públicos essenciais de educação, saúde, lazer, segurança pública e assistência social e acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação;
5. Orientações sobre os processos de mudança de endereço no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO e do Programa Bolsa Família.
6. Noções Básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários;

Para isso, serão desenvolvidas reuniões com os beneficiários, em grupos de no máximo cinquenta pessoas, para que o Projeto Social seja apresentado à população e a metodologia seja desenvolvida.

Etapa II:

A **Etapa Pós-Contratual** terá início após a assinatura de todos os contratos com os beneficiários do empreendimento, contemplando os seguintes conteúdos:

1. Plantão Social;
2. Organização Comunitária, visando o desenvolvimento comunitário, por meio do fortalecimento de laços de vizinhança, através das seguintes ações:
 - Instituição e/ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses;
 - Promover a constituição de associações de moradores, registro do estatuto, quando for o caso;
 - Identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária, com a discussão do papel das associações e congêneres, orientando sobre as questões de formalização e apoiando a legalização dessa representatividade;



- Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários;
 - Apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados;
 - Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais;
 - Estabelecimento de parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais para encaminhamento e respostas às demandas identificadas, na etapa pré-contratual;
3. Educação Ambiental, abordada por meio das seguintes ações:
- Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade; e
 - Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, como a água e a energia elétrica; e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos;
4. Educação Patrimonial, abordada por meio das seguintes ações:
- Estímulo à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;
 - Repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e de aquecimento solar, e treinamento para o uso adequado desses sistemas;
5. Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar, abordado por meio das seguintes ações:
- Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia; e
 - Orientação às famílias sobre as tarifas sociais dos serviços públicos;
6. Geração de Trabalho e Renda, abordada por meio das seguintes ações:
- Mapeamento de vocações dos beneficiários e produtivas do entorno do empreendimento e região;
 - Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego; e
 - Promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e renda, tais como:
 - ❖ Oficina de Capoeira;
 - ❖ Oficina de Dança de Salão;
 - ❖ Oficina de Pipa;
 - ❖ Oficina de Teatro;



- ❖ Oficina de Culinária Alternativa;
- ❖ Curso de Informática;
- ❖ Curso de Fotografia;
- ❖ Curso de Maquiagem;

Será utilizado um trabalho de divulgação e informação sobre o programa e a participação comunitária, através de panfletos e cartilhas explicativas contendo as principais ações a serem desenvolvidas, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades.

Nesta perspectiva, o **Trabalho Social será desenvolvido em 09 (nove) meses** buscando-se otimizar o tempo privilegiando, priorizando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas. O trabalho social, portanto, visa garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade do projeto, considerando as especificidades de cada situação e tendo como elemento central a participação da população da área de intervenção.

A execução do Trabalho Social pela empresa licitada terá o acompanhamento da equipe técnica que executará o projeto. Como proposta de gestão da intervenção considera-se fundamental, também, o acompanhamento das atividades pela equipe da Secretaria do Trabalho e Ação Social. Ressaltamos que caso haja demanda da comunidade, atividades poderão ser propostas, redirecionadas ou ajustadas durante o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social, desde que haja acordo entre o proponente e a equipe executora e desde que a inclusão das atividades não implique em aditamento do valor contratual.

O acompanhamento da execução das atividades pela Técnica Responsável será realizado a partir dos seguintes procedimentos:

- Reunião mensal com equipe técnica, com o objetivo de atuar no planejamento, e na programação e avaliação das atividades, estabelecendo uma gestão conjunta no projeto;
- Reunião com o plantão social da licitada, para analisar cumprimento das ações propostas, no planejamento e avaliar o resultado.
- Relatório mensal de execução do projeto, considerando as atividades propostas, conforme cronograma. Os relatórios de execução do PTS deverão constar : lista de presença, registro fotográficos, relatórios das reuniões realizadas. O relatório mensal de acompanhamento registra avaliativamente as atividades desenvolvidas no período, justificando também as atividades previstas e não realizadas.
- Relatório de prestação de conta com todas as notas fiscais anexadas;
- Relatório de satisfação das atividades registrará qualitativamente o nível de satisfação dos moradores e da equipe técnica sobre a atividade desenvolvida.



Outros instrumentos de registro de sistematização poderão ser utilizados durante a execução do Projeto: lista de presença, fotos, atas de reunião, fichas de avaliação, material de divulgação e de campanhas e fichas de encaminhamentos.

O processo, construído com a comunidade durante a preparação e a execução do trabalho socioambiental, deverá considerar o saber popular e as suas potencialidades, possibilitando que haja a reflexão, discussão e decisão, na busca das soluções mais adequadas à sua realidade e no atendimento aos seus interesses, expectativas, necessidades e conflitos individuais e coletivos. As propostas devem ser amplamente discutidas com a população da região identificando as suas características, demandas e expectativas. Portanto, a participação da população ocorrerá no processo de urbanização, desenvolvendo um trabalho social que enfoque a educação a fim de sensibilizar os moradores para uma cultura de preservação urbana das melhorias a serem implantadas.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

A implementação do Projeto de Trabalho Social deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Portal dos Ipês I, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis. Neste contexto, tendo como base as necessidades apresentadas por estes sujeitos, o diálogo entre as famílias beneficiárias e os técnicos que trabalharão como facilitadores das ações a serem construídas/desenvolvidas é fundamental, pois é este mesmo diálogo que determina a mediação entre conhecimento e a ação.

O Projeto de Trabalho Social aprovado pelo Banco do Brasil faz parte desse termo de Referência e será utilizado como linha-mestra de todas as ações e atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser observado o Cronograma de Execução de Atividades e os resultados do Mapeamento com as habilidades vocacionais destes beneficiários para que seja readequado a realização das atividades.

8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação do escritório da empresa contratada deverá ser de fácil localização, com telefones disponíveis para contato com a técnica responsável, equipe técnica e equipe da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

O Plantão Social, assim como o desenvolvimento de todas as atividades deverão acontecer, em local no raio, aproximado de 2.500 metros de distância do Residencial Portal dos Ipês I, devendo seguir o cronograma estabelecido e necessidades/disponibilidade da



comunidade. A equipe técnica deverá estar disponível inclusive nos finais de semana e durante a semana fora do horário comercial.

9. DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho semanal
01	Ciências Humanas	Coordenadora	20
01	Ciências Humanas	Técnica da Equipe	30
02	2º Grau	Monitor	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no PTTS.

01 Coordenador com as seguintes qualificações

- Possuir formação superior em Ciências Humanas;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento das ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe com os beneficiados do programa;
- Capacidade de liderar e coordenar equipes técnicas multidisciplinares;

01 Profissional com formação em Ciências Humanas

- Possuir formação superior;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento das ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa;



02 profissionais com formação em segundo grau ou curso técnico afim com o trabalho para serviços de monitoria

- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do programa;
- Planejamento das ações e realização de relatórios das atividades;
- Saber se comunicar de forma clara, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;
- Passar por capacitação para realização das visitas as famílias beneficiadas no programa;

Profissionais com formação especializada ou curso técnico afim com a oficina a ser realizada, para coordenação e condução da mesma

- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana;
- Possuir habilidade específica para a oficina a ser desenvolvida;
- Participar das reuniões de equipe quando solicitado;
- Saber se comunicar de forma clara, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;

10. DO PRAZO

O PTTS será desenvolvido por um período de 09 (nove) meses, seguindo o cronograma de execução estabelecido. O cronograma de execução poderá sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do processo de intervenção do PTTS, conforme ajustes, entre a Secretaria de Trabalho e Ação Social, Empresa credenciada e Banco do Brasil.

11. ORÇAMENTO:

Valor Total do investimento: R\$450.00,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais). Os recursos serão liberados para o proponente após a apresentação dos relatórios comprobatórios das realizações das ações previstas no planejamento em tempo hábil. Caso a ação não seja executada em tempo planejado, a empresa contratada deverá apresentar um relatório justificando e programando uma nova data que será analisada e aprovada pelo Responsável Técnico da Prefeitura de Araguari. Este Relatório será encaminhado para a Caixa Econômica Federal para análise final e aprovação.



A liberação e crédito do recurso é efetuado pela Caixa Econômica Federal.

12. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa licitada deverá:

- Possuir em seu objeto de trabalho- Contrato Social a execução de projetos sociais;
- Possuir relevância no trabalho ambiental e com comunidades;
- Possuir escritório com representante legal na cidade onde será desenvolvido o PTTS;
- Apresentar estrutura física, equipamentos e toda a infra-estrutura organizacional, que possibilite o monitoramento das atividades e elaboração de relatórios e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho social;
- Possuir corpo técnico com experiência comprovada e compatível com a natureza e o volume das ações a serem contratadas;
- Desenvolver um trabalho articulado com redes de organizações sociais que possam aportar recursos humanos e materiais para implementação das atividades a serem desenvolvidas;
- Possuir suporte para fornecer material didático e informativo para os participantes dos cursos e reuniões propostas, conforme PTTS;
- Produzir materiais didáticos e informativos e as cartilhas, conforme PTTS;
- Adquirir e fornecer materiais de consumo e equipamentos conforme descrição na composição de custos do PTTS;
- Disponibilizar toda a equipe de profissionais necessária para o desenvolvimento das atividades conforme especificações deste Termo de Referência e PTTS;
- A empresa deverá entregar a Secretaria de Trabalho e Ação Social os currículos de todos profissionais selecionados;
- Fazer a contratação e pagamento de todos os prestadores de serviço necessários para execução das atividades previstas no PTTS;

A empresa também deverá, para a eventual assinatura do contrato de prestação de serviço, tomar conhecimento das exigências do Ministério das Cidades e do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS enviado ao Banco do Brasil, para a área de intervenção, para tomar ciência de suas especificidades;

- A empresa deverá realizar relatório final de avaliação conforme matriz de indicadores apresentados no PTTS.



O Licitante deverá:

Fornecer o responsável técnico que acompanhará as ações/atividades;

O Responsável técnico que assinará os relatórios e toda a documentação necessária para a aprovação e desenvolvimento das atividades;

Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto/atividades (mapas do local, dados, pesquisas realizadas, e outros dados necessários).

13. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Ver anexo itens 10 (Composição de Custos) e 11 (Cronograma de Desembolso) do PTTTS.

Araguari, 04 de dezembro de 2014.

(a) Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social



PROJETO TÉCNICO SOCIAL RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS I - 500 UH

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

Programa:MINHA CASA MINHA VIDA	Contrato Banco do Brasil nº:2102/3901-FAR 044
Ação/Modalidade:LOTEAMENTO	Nº do Empreendimento: 0414.404-36
Regime de Execução : INDIRETA	
Empreendimento:RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS I	
Município: ARAGUARI	UF: MG
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução:
Proponente/Agente Promotor:PREFEITURA DE ARAGUARI	
Executor da intervenção: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Tel.: (34) 3609.3189	e-mail: sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Responsável Técnico Social: SÂNDRA ELIZABETH SOBRINHO 470333806-82 Cargo: Diretora de Projetos da Secretaria do Trabalho e Ação Social	Formação: PEDAGOGA/ BACHAREL DIREITO/ MBA GESTÃO EMPRESARIAL
Tel.:(34) 3690.3102/3189 / 9912.0564	e-mail:sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Nº de Famílias: 500	Nº de pessoas: 1.423
Nº de famílias em situação de risco:	Nº de mulheres Chefe de Família: 316
Nº de idosos: 27	Nº de idosos chefes de família :27
Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 19	Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 0
Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 0	
Renda média familiar (em SM) 01 Salário: Entre 1 e 2 salários mínimo	
Previsão de Conclusão da Obra: Primeiro semestre/2015	
Duração do Projeto de Ação Social: 9 meses	



2. DIAGNÓSTICO:

2.1 – Características da área de intervenção do entorno



Residencial Portal dos Ipês I - 19/10/13

O Residencial Portal dos Ipês I é um empreendimento residencial localizado no Bairro Alvorada do município de Araguari-MG. Quanto à sua localização geográfica, na lateral direita confronta-se com o Lote W4 e Rua João Rodrigues da Cunha, ao fundo confronta-se com o Lote W4 e Rua Maria Augusta Resende de Ávila, a esquerda confronta-se com o Lote W2, na frente com a Rua Pedro José Montes, sendo a Rua João Rodrigues da Cunha a via de acesso.

O empreendimento fica à uma distância de 1.500 metros do terminal rodoviário, o qual dispõe de linhas regulares de transportes intermunicipais. A área total do empreendimento é de 156.549,65m² com 500 unidades habitacionais, e será reservada mais de 15% (quinze por cento) do total da área da gleba a ser loteada a implantação de áreas verdes, divididas em dois lotes. O primeiro, definido na Quadra Q4 e o outro na Quadra Q13 serão destinados a atividades culturais e de lazer da população.

O entorno do Residencial é todo servido por redes coletoras de esgoto e rede pública de água potável. Os bairros do entorno possuem habitações construídas em loteamento aprovado, todos feitos em alvenaria conforme preceitua o Código de Obras do Município averbado no Cartório de Registro de Imóveis e, também, o Código Civil Brasileiro. O Corredor Comercial e de Serviços – CCS- mais próximo do empreendimento é o definido pela Rua João Rodrigues da Cunha, Av. Oswaldo Pierucetti, Av. Minas Gerais e Rua Sebastião Naves.



Referendando a infraestrutura, o entorno do loteamento dispõe de infraestrutura completa, sendo a principal rua de acesso pavimentada. As redes de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e água potável serão executadas em conformidade com as diretrizes emitidas e aprovadas pela SAE - Superintendência de Água e Esgoto. Para o tratamento de esgoto será construída uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto pela Empresa TENCO responsável pela obra.

O transporte coletivo que já existe na principal rua do empreendimento irá se estender para todo o loteamento.

O aterro sanitário, inaugurado em 2007, recebe lixo domiciliar produzido diariamente na cidade e tem vida útil projetada para 23 anos. A área é própria para o acomodamento de resíduos sólidos, domiciliares e públicos e tem como objetivo confinar a menor quantidade de resíduos possível em um terreno com determinadas garantias de impermeabilização e com a adoção de procedimentos para a proteção do meio ambiente, evitando, assim, a contaminação do solo, da água e ar.

Faz-se necessário a instalação de Postos Telefônicos, Posto de Atendimento do Banco do Brasil e a instalação de um Posto dos Correios para atendimento da população do residencial Portal dos Ipês I e entorno.

Os Equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno do empreendimento Residencial Portal dos Ipês I compreendem:

ENTIDADE	NATUREZA	PÚBLICO ALVO	DISTÂNCIA
CEM Hemenergildo Marques Veloso	Escola de Ensino Fundamental	Crianças a partir dos 6 anos	1.495,44
Escola Estadual Katy Belém	Escola de Ensino Fundamental	Crianças a partir dos 6 anos.	2.295,89
Escola Estadual Isolina Soares Torres	Escola de Ensino Médio		2.491,62
Pista de Skate José Ferreira Braga	Esporte Cultura e Lazer	Toda a população	2.295,89
Pronto Socorro Municipal	Saúde	Toda a população	1.958,16
Escola Infantil Pró Infância (em licitação)	Escola de Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	1.237,99
UBS Ouro Verde (em licitação)	Saúde	População do Entorno	1.557,29



Centro Infantil (a ser construído pela TENCO)	Escola de Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	82,49
Cemitério Park	Outros Serviços	Toda a população	1.123,76
Posto Policial -PM	Segurança	Toda a população	2.317,53
2º Batalhão Ferroviário	Segurança	Toda a população	2.739,78
Supermercado/ Açougue/ Sacolão	Outros Serviços		1.954,43
Padaria	Outros Serviços		1.757,64
Presídio Estadual	Outros Serviços	Toda a população	634,65
Praça João Batista Fonseca	Esporte, Cultura e Lazer		1.891,90
Associação dos Moradores do Bairro Miranda	Outros Serviços	População do entorno	1.809,64

Existência de outros empreendimentos de caráter social incluídos no Faixa 1 do PMCMV dentro do raio de 2,5 km a partir do empreendimento:

- Residencial Alvorada I com 130 UH
- Residencial Alvorada II com 50 UH

Há, ainda, comércio e serviços de caráter local que são:

- Padaria
- Farmácias
- Loterias
- Açougue
- Supermercado com açougue

Além disso, conta com a existência de segurança pública nas proximidades:

- Posto Policial, localizado na Av. Sacramento e o Batalhão da Polícia Militar Mauá.

O plano de segurança adotado para o município de Araguari é do tipo itinerante que consiste no diagnóstico realizado sobre dados de criminalidade/violência de cada região. A partir deste levantamento, pelo período de aproximadamente 90 dias é feito um patrulhamento intensivo por parte do Batalhão de Polícia Militar nos locais que apresentam maior vulnerabilidade.



Dentre os equipamentos existentes nos bairros que servirão ao novo Residencial Portal dos Ipês I, destacamos o CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Território 4, com equipe técnica composta por Assistente Social, Psicóloga, Agentes Sociais e Estagiários, cujo trabalho atende as determinações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, NOB/SUAS/2005.

2.2. Caracterização da População Beneficiária

A seleção dos beneficiários foi feita atendendo aos seguintes critérios:

Municipais:

1. Famílias residentes e domiciliadas no Município de Araguari há, no mínimo, 4 (quatro) anos consecutivos;
2. Famílias compostas por pelo menos 1 (um) filho com idade máxima de até 18 (dezoito) anos;
3. Famílias com renda máxima total de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Nacionais:

1. Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
3. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

A demanda é qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos ao proponente, devendo ser agrupadas conforme segue

Grupo 1 – Representado por 72% (setenta e dois por cento) dos candidatos que preencham 4 (quatro) ou 5 (cinco) critérios entre nacionais e locais

Grupo 2 – Representado por 20% (vinte por cento) dos candidatos que preencham até 3 (três) critérios entre nacionais e os locais;

Grupo 3 – Representado por 8% (oito por cento) dos candidatos cujo grupo familiar tenham pessoas com deficiência ou idosos que preencham no mínimo, 3 (três) critérios entre locais e nacionais.

Para as famílias com idosos será reservada uma cota de 3% (três por cento) das unidades habitacionais de cada empreendimento, conforme legislação municipal.

Em um universo de 4.000 famílias que apresentavam perfil para ser beneficiária do empreendimento de acordo com censo realizado, foram selecionadas 500 (quinhentas) famílias para ocupar as unidades habitacionais do Portal dos Ipês I.



O levantamento permite traçar um perfil diferenciado da população atendida neste empreendimento, com características socioeconômicas diferenciadas dos responsáveis pelos grupos familiares.

Esse é um residencial que apresenta um grande número de mulheres que na sua maioria são chefes de família. A grande população está entre 24 e 44 anos de idade.

Perfil dos responsáveis pela unidade Familiar

Gênero	Total	%
Masculino	184	36,8
Feminino	316	63,2
Idade	Total	%
Até 24	76	15,2
25 a 34	152	30,4
35 a 44	155	31
45 a 54	55	11
55 a 64	35	7
65 ou mais	27	5,4
Grupo Étnico – Racial	Total	%
Branca	268	53,5
Preta	32	6,5
Parda	200	40
Indígena	0	0
Nível de Escolaridade	Total	%
5º Ano Fundamental Completo	64	12
Até o 5º Ano incompleto	88	17
Ensino Fundamental Completo	140	28
Ensino Médio Completo	163	32
Ensino Superior Completo	15	3
Ensino Superior Incompleto	15	3
Analfabeto	15	3



Situação do Trabalho	Total	%
Aposentado/Pensionista	47	9
Autônomo	147	29,4
Desempregado	58	11,6
Empregado Registrado	203	40,6
Trabalho Informal	45	9,4
Rendimento Total	Total	%
Até 1 salário Mínimo	167	33,4
De 1 a 2 salários Mínimos	263	52,6
De 2 a 3 salários Mínimos	67	13,4
Acima de 3 salários Mínimos	0	0
Sem renda	3	0,6

Características das Famílias

Tamanho da Família	Total	%
<u>1</u>	90	18
<u>2</u>	133	26,6
<u>3</u>	137	27,4
4	74	14,8
5	49	9,8
6	10	2
7	5	1
8	0	0
9 ou mais	2	0,4
Tamanho Médio da Família	2,84	
Perfil das Famílias	Total	%
Sem menores de 18 anos	298	59,6
Com menores de 18 anos	202	40,4
Com crianças até 6 anos	52	10,4
Com crianças de 7 a 10	46	9,2



Com crianças de 11 a 14	63	12,6
Com adolescentes de 15 a 17	41	8,2
Com idosos (acima de 60 anos)	43	8,6
PNE	19	3,8
Composição do Grupo (Distribuição por idade)	Total	%
Crianças até 6 anos	157	11,0
Crianças de 7 a 10	139	9,8
Crianças de 11 a 14	190	13,4
Adolescentes de 15 a 17	122	8,6
Jovens de 18 a 24	180	12,6
Adultos de 25 a 60	505	35,5
Idosos mais de 60	130	9,2
Trabalho e Renda	Total	%
Total de Pessoas com Trabalho Remunerado	1.185	79%
Rendimento Médio do Trabalho Remunerado	R\$ 425,50	*
Renda Média Domiciliar	R\$ 569,10	*
Renda per capita (salário mínimo)	Total	%
Até ¼	163	11,5
De ¼ a ½	141	9,9
De ½ a 1	174	12,2
Acima de 1	943	66,4
Renda Domiciliar (R\$)	Total	%
Sem renda	3	0,6
Até 1 salário Mínimo	165	33
De 1 a 2 salários Mínimos	265	53
Renda per Capita Média	R\$ 309,06	*



Acesso à Escola

Acesso ao Sistema Educacional	Total	%
Creche	54	3,8
Pré Escola	37	2,6
Classe de Alfabetização	41	2,9
Fundamental 1ª a 4ª	37	2,6
Fundamental 5ª a 8ª	310	21,8
Ensino Médio	0	0
Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos)	28	2
Superior	0	0
Alfabetização de Adultos	0	0

2.3 Caracterização da Organização Comunitária

Está previsto para o dia 30 de Junho de 2014 a entrega das chaves dos mutuários do Portal dos Ipês I, portanto, ainda não terão estabelecido formas de representação organizativa. De acordo com o cronograma, serão realizadas reuniões esclarecedoras quanto à importância de um líder comunitário e seu valor no contexto social do bairro. Em seguida, será oferecida capacitação aos líderes da comunidade, representantes da população, e também apoio à formação e desenvolvimento de associações no empreendimento de modo a organizar e promover oficinas, palestras e reuniões. Na medida em que for necessário, serão contratados por tempo determinado, educadores e instrutores para realizar as oficinas, cursos e atividades socioeducativas.

2.4. Caracterização da Intervenção Física

Tipo de Intervenção	Nº de Famílias	Nº de Pessoas
Habitação	500	1.423



3. JUSTIFICATIVA

Na atualidade, a questão da habitação pode ser considerada, um dos principais problemas sociais urbano no município de Araguari-MG, reflexo de uma política nacional que, há séculos não tinha esta prioridade em suas metas. A Constituição Federal em seu art, 1º, inciso, II, garante o direito a cidadania. Numa perspectiva que concebe o problema da moradia integrado à questão do direito à cidadania, é possível perceber que as reivindicações em relação à habitação emergem sob várias facetas: solução para os graves problemas de infraestrutura (saneamento, asfaltamento, etc.), construção de moradias para atender ao número alarmante de famílias sem casa própria e questionamento das obras de urbanização em áreas periféricas. No início dos anos 2000, foi aprovada a Lei Federal 10.257, conhecida como Estatuto das Cidades que, em linhas gerais, tem como objetivo fornecer suporte jurídico mais consistente às estratégias e processos de planejamento urbano garantindo a função social da propriedade, o planejamento participativo nas políticas urbanas e o acesso universal à cidade. A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação.

Com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo com renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento da desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social.

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente e, a questão habitacional, também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem esta realidade excludente.



A análise da habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitabilidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infraestrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.

O município de Araguari-MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiador da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio” entre a oferta e a procura de moradias.

É com o objetivo de minimizar esta situação que firmou-se convênio com Governo Federal, através, do Banco do Brasil para a construção do Empreendimento Residencial Portal dos Ipês I - Programa Minha Casa Minha Vida – neste Município.

Neste sentido, o presente Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para que participe nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, socioeconômico, cultural e ambiental. Para tanto se faz necessário a construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pré e na pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação, à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a participação comunitária, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a inclusão popular, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e, o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.

O município de Araguari teve nos últimos 10 anos um crescimento acelerado, recebendo diversas franquias (Brasil Cacau; Cacau Show; Girafas; Bob's; Lojas Americanas, Mahogany; Sub Way; Casa do Sanduíche; Supermercado Bretas; Ricardo Eletro; dentre outras).



Desta forma o Projeto de Trabalho Social – PTS do Residencial do Portal dos Ipês do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira o estímulo ao exercício da participação cidadã, através de incentivos nos processos de organização comunitária, formação de entidades representativas, disponibilização de informações sobre as políticas de proteção social, e desenvolvimento de ações visando à elevação sócio-econômica e à qualidade de vida das famílias e sustentabilidade dos empreendimentos.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

Este PTS entende, ainda, ser de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização para o trabalho coletivo.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Tem como objetivo, estimular o exercício da participação cidadã, formação de entidades representativas e participação das mesmas no exercício do controle social, intersetorialidade na abordagem do Trabalho Social, disponibilização de informações sobre as políticas de proteção social, articulação com outras políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento de ações que visem a elevação socioeconômica e à qualidade de vida das famílias.

“Viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo projeto, mediante trabalho educativo, favorecendo a organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e o desenvolvimento de ações que, de acordo com as necessidades das famílias, facilitem seu acesso ao trabalho e melhoria da renda familiar.” **Ministério das Cidades – Instrução Normativa para Trabalho Social – UAP, 2007**



4.2 Objetivos Específicos:

12. Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
13. Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
14. Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
15. Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
16. Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
17. Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
18. Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
19. Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais políticas pelos setores competentes;
20. Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
21. Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda; e
22. Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais;

5. METODOLOGIA

A construção das casas do Residencial Portal do Ipês I teve início em 30 de dezembro de 2012 e as inscrições para a seleção dos beneficiários iniciou-se em abril de 2013. O sorteio aconteceu nos dias 10 e 17 de agosto de 2013, sendo que a entrega das casas está programada para 30 de Junho de 2014.



A metodologia abrange um conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas no Residencial Portal dos Ipês I em duas etapas, a Etapa pré-contratual e a etapa pós-contratual.

Etapa I :

A etapa pré-contratual será iniciada, no mínimo, noventa dias antes do término da obra, e deverá contemplar os seguintes conteúdos:

7. Informações sobre o Programa, os critérios de participação e as condições contratuais;
 - Serão realizados 2 encontros, com duração de 2 horas, com 250 famílias em cada encontro, no local do Plantão Social, para repassar as informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, os critérios de participação no mesmo e as condições assumidas após a assinatura do contrato..
8. Orientações sobre os procedimentos para a entrega dos imóveis;
 - Serão realizadas oficinas de orientação para os beneficiários a respeito dos procedimentos que deverão ser seguidos, para a entrega dos imóveis. Essa orientação será repassada em 2 encontros com a população através de rodas de conversa, abrindo espaço para a população fazer perguntas e esclarecer dúvidas.
9. Informações e acompanhamento do acesso dos beneficiários às tarifas sociais;
 - Serão realizadas oficinas informativas, com toda a população no local do Plantão Social, para falar sobre o acesso dos beneficiários às tarifas sociais, e sobre a localização dos serviços públicos essenciais de educação, lazer, segurança pública e assistência social no bairro Portal dos Ipês I e/ou no seu entorno;
10. Informações e acompanhamento sobre a oferta e localização de serviços públicos essenciais de educação, saúde, lazer, segurança pública e assistência social e acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação;
 - Será realizado acompanhamento das famílias que possuem crianças em idade escolar, por parte dos técnicos sociais contratados, dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação. Esse acompanhamento acontecerá através de visitas domiciliares ou por telefone quando for o caso
11. Orientações sobre os processos de mudança de endereço no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO e do Programa Bolsa Família.
 - Os técnicos Sociais contratados, orientarão a todos os futuros moradores do Portal dos Ipês I, quanto às mudanças de endereço no Cadastro Único do Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e do Programa Bolsa Família, através de visitas domiciliares e quando for o caso por telefone;



12. Noções Básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários;

- Serão realizadas 5 oficinas, no local do Plantão Social, que poderão ocorrer no mesmo dia, em horários diferentes, de orientação quanto às noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários. Essa oficina deverá atender no mínimo 50% da população beneficiária;

Para isso, serão desenvolvidas 5 reuniões com os beneficiários, em grupos de mais ou menos 100 famílias, para que o Projeto Social seja apresentado à população e a metodologia seja desenvolvida.

Etapa II:

A etapa pós-contratual terá início após a assinatura de todos os contratos com os beneficiários do empreendimento, contemplando os seguintes conteúdos:

14. Plantão Social;

- Será realizado Plantão Social em espaço reservado e preparado para esse fim, na região do Residencial. A equipe técnica estará disponível para atender as demandas da população, além de apoiar as atividades que serão realizadas. Os horários de funcionamento obedecerão às necessidades e disponibilidade da população, ocorrendo preferencialmente fora do horário comercial, sendo que em todos os horários deverão estar presentes um técnico e 1 monitor. O espaço do Plantão deve estar equipado de forma a acolher as demandas da população, assim como atender as necessidades das oficinas que ali serão realizadas, para isso será necessária a aquisição de materiais permanentes e de consumo.

15. Organização Comunitária, visando o desenvolvimento comunitário, por meio do fortalecimento de laços de vizinhança, através das seguintes ações:

- Oficina de Capoeira;
 - Esta oficina será realizada por profissional com experiência comprovada na área e acontecerá no local do plantão social com horário a ser definido de acordo com a disponibilidade dos interessados. Poderão participar pessoas de 5 a 25 anos, devendo formar turmas de acordo com a faixa etária dos participantes. O número máximo de participantes é de 50 pessoas por turma, podendo formar turmas para atender todos os interessados.



- Oficina de Dança de Salão;
 - Esta atividade deverá ser ministrada por profissionais com experiência comprovada na área. A equipe técnica deverá fazer um levantamento de interesses na comunidade fazendo a inscrição de moradores de ambos os sexos que tenham acima de 15 anos de idade, não havendo número restrito de participantes. As oficinas deverão ser ministradas no próprio local do plantão social. O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos.
- Oficina de Pipa;
 - Esta atividade será realizada no fim de semana, ocorrendo um único encontro nesse mês. A população será avisada por veículo de propaganda volante, informando sobre o evento. O mesmo será realizado no entorno do bairro, preferencialmente, em local com pouca fiação, podendo ser interditada a rua escolhida para o desenvolvimento do mesmo. No evento, haverá confecção de pipas e cada morador poderá usar a mesma no local do evento. Poderão participar da confecção das pipas crianças de 6 à 16 anos, totalizando no máximo 200 crianças por oficina, os demais participarão com expectadores.
- Oficina de Teatro;
 - Essa oficina acontecerá em dois meses consecutivos. Os encontros serão semanais, com um grupo de no máximo 50 pessoas por turma. O local para a realização desta oficina será o do Plantão Social e o horário será escolhido de acordo com a disponibilidade dos interessados. Será contratado profissional capacitado que conduzirá as oficinas. Durante as oficinas deverá ser criada e ensaiada uma peça que será apresentada para a população do Residencial Portal dos Ipês I.
- Instituição e/ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses;
 - Serão realizadas Rodas de Conversa, em horários alternativos no local do Plantão Social, para tratar da Instituição das organizações de base, estimulando à criação de organismos representativos dos beneficiários e o estabelecimento de grupos sociais e de comissões de interesse. Deverão participar no mínimo 50% da população beneficiária;



- Promover a constituição de associações de moradores, registro do estatuto, quando for o caso;
 - A partir do processo de organização comunitária, da identificação e capacitação de possíveis líderes, será realizada uma eleição, em que o grupo escolhido será porta-voz da comunidade junto ao público municipal constituindo-se como representantes dessa comunidade. A votação se dará no período noturno tendo que ter no mínimo 80% de participação através dos votos para que ela seja considerada válida.
- Identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária, com a discussão do papel das associações e congêneres, orientando sobre as questões de formalização e apoiando a legalização dessa representatividade;
 - Serão identificadas e Capacitadas possíveis lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária. Acontecerão discussões do papel das associações e congêneres, orientando sobre as questões de formalização e apoiando a legalização dessa representatividade. Essa identificação acontecerá através da equipe técnica, e a capacitação através de equipe treinada a ser contratada para esse fim. Poderão participar dessa capacitação até 20% dos moradores maiores de 18 anos do Residencial Portal dos Ipês I. A capacitação acontecerá no local do Plantão Social em dia e hora a serem agendadas com os participantes.
- Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários;
 - Serão realizadas oficinas com o objetivo de estimular à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar e apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários. Essas oficinas acontecerão no local do Plantão Social em dias e horários de acordo com a disponibilidade da população. Essas oficinas deverão contar com a participação de no mínimo 50% dos moradores.
- Apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados;
- Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais;



- Articular através da equipe técnica com as políticas públicas locais, no sentido de monitorar o acesso dos moradores aos serviços de educação e tarifas sociais;
 - Estabelecimento de parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais para encaminhamento e respostas às demandas identificadas, na etapa pré-contratual;
 - A equipe técnica deverá estabelecer parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais para encaminhamento e respostas às demandas identificadas na etapa pré-contratual.
16. Educação Ambiental, abordada por meio das seguintes ações:
- Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade; e
 - Serão realizadas oficinas para tratar de assuntos inerentes à higiene, saúde e doenças tanto individuais como coletivas. Somadas essas oficinas, elas deverão ter uma média de 150 participantes no mês. Elas acontecerão no local do Plantão Social em dia e horário a serem definidos com a população;
 - Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, como a água e a energia elétrica; e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos;
 - Serão realizadas oficinas de Educação Ambiental, com equipe qualificada, para que sejam divulgadas informações sobre o uso consciente dos recursos naturais. Essas oficinas acontecerão no local do Plantão Social, em dias e horários pré – estabelecidos com a população. Devendo estar presente no mínimo 50% dos moradores. Para um melhor entendimento por parte da população poderão ser produzidas cartilhas informativas (que poderão ser confeccionadas com o conteúdo que o profissional contratado para essa oficina julgar ser mais conveniente) que serão entregues a todas as famílias beneficiárias, mesmo as que não participarem dessas oficinas.
17. Educação Patrimonial, abordada por meio das seguintes ações:
- Estímulo à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;
 - Serão realizadas oficinas para estimular a correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum. Essas oficinas deverão acontecer no local do Plantão Social, somando em todas elas no mínimo 150 representantes de cada família;
 - Repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e de aquecimento solar, e treinamento para o uso adequado desses sistemas;



- Serão realizadas oficinas de Educação Patrimonial para repassar informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e do aquecimento solar. Essas oficinas deverão acontecer no local do Plantão Social, somando em todas elas no mínimo 150 representantes de cada família, em horários a serem definidos com a própria população.
18. Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar, abordado por meio das seguintes ações:
- Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia; e
 - Divulgar informações, através de encontros e oficinas com profissional qualificado, sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia. As oficinas acontecerão no local do plantão social em reuniões pré – agendadas com os moradores, atendendo no máximo até 200 pessoas por oficina.
 - Orientação às famílias sobre as tarifas sociais dos serviços públicos;
 - Essa oficina será para orientação às famílias sobre as tarifas sociais dos serviços públicos. Ela será ministrada por profissional capacitado em dia e horário a serem definidos no local do Plantão Social.
19. Geração de Trabalho e Renda, abordada por meio das seguintes ações:
- Mapeamento de vocações dos beneficiários e produtivas do entorno do empreendimento e região;
 - Será realizado mapeamento de vocações dos beneficiários e produtivas do entorno do empreendimento e região. Esse mapeamento acontecerá através de pessoal capacitado a ser contratado para tal fim. Essa atividade pretende alcançar no mínimo 75% da população residente no Residencial Portal dos Ipês I.
 - Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego; e
 - A equipe Técnica realizará o encaminhamento daqueles beneficiários que assim desejarem, aos serviços de intermediação de mão de obra, por meio dos sistemas de emprego existentes no município;
 - Promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e renda, tais como:
 - ❖ Oficina de Culinária Alternativa;



- Serão realizadas oficinas de culinária alternativa, onde as receitas terão como base ingredientes que os moradores tenham em casa. Essas oficinas serão ministradas por profissional capacitado, As oficinas de culinária alternativa acontecerão durante 2 meses, 2 vezes na semana podendo ser às segundas e sextas – feiras, tendo duração média de 2 horas em cada dia, totalizando 32 horas de oficina. Serão emitidos certificados para aqueles que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença. Essa atividade não terá um número mínimo ou máximo de participantes, podendo ser divididas em turmas de acordo com a disponibilidade dos inscritos. A inscrição acontecerá no local do Plantão Social com a equipe técnica.
 - ❖ Curso de Informática;
- Esse curso será oferecido a partir do 4º mês e será ministrado por profissionais da área. Este trabalho não terá definição de faixa etária podendo participar todos aqueles que tiverem interesse. Para atendimento da demanda deverão ser providenciados computadores que poderão ser alocados no local do Plantão Social. O curso de informática terá duração de 6(seis) meses, tendo duração média de 3 (três) horas semanais, podendo acontecer duas vezes na semana. O certificado será entregue para aqueles que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença. Para um melhor atendimento de todos os interessados serão definidos diferentes dias e horários. Não será estipulado número máximo e mínimo de participantes podendo atender a todos que tiverem interesse.
 - ❖ Curso de Fotografia;
- Essa oficina terá duração de dois meses e será ministrada por profissional contratado, com competência comprovada para esta finalidade e atenderá, preferencialmente, adolescentes da faixa etária entre 15 e 18 anos, moradores do Residencial Portal dos Ipês I que demonstrarem interesse e apresentarem habilidades para as atividades A formação de outra turma poderá acontecer, caso haja demanda para isto. O curso de fotografia será oferecido em dois meses, com carga horária de 4(quatro) horas semanais. Receberão certificados aqueles que obtiverem 75% de presença.
 - ❖ Curso de Maquiagem



- Essa oficina atenderá o público feminino do Residencial, e será coordenada por profissional capacitado que tenha experiência na área. Os encontros acontecerão de acordo com a disponibilidade dos interessados, no local do Plantão Social. As inscrições serão feitas pela equipe técnica. As inscritas serão divididas por turmas de no máximo 50 pessoas. O curso de maquiagem terá duração total de 40 (quarenta) horas, sendo divididas em dois meses. Os participantes que tiverem 75% de presença receberão certificado;

Obs.: Somente os cursos e oficinas relacionados receberão certificados.

Será utilizado um trabalho de divulgação e informação sobre o programa e a participação comunitária, através de panfletos e cartilhas explicativas contendo as principais ações a serem desenvolvidas, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades.

O processo, construído com a comunidade durante a preparação e a execução do trabalho socioambiental, deverá considerar o saber popular e as suas potencialidades, possibilitando que haja a reflexão, discussão e decisão, na busca das soluções mais adequadas à sua realidade e no atendimento aos seus interesses, expectativas, necessidades e conflitos individuais e coletivos. As propostas devem ser amplamente discutidas com a população da região identificando as suas características, demandas e expectativas. Portanto, a participação da população ocorrerá no processo de urbanização, desenvolvendo um trabalho social que enfoque a educação a fim de sensibilizar os moradores para uma cultura de preservação urbana das melhorias a serem implantadas.

A implementação do PTS deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Portal dos Ipês I, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis.

A Equipe Técnica a Secretaria do Trabalho e Ação Social, terá efetiva participação em toda a organização, divulgação e acompanhamento das ações.

****Reforçamos que as atividades acima apresentadas somente serão desenvolvidas caso a comunidade considere de interesse do grupo tendo como base o mapeamento e as decisões tomadas coletivamente. Neste sentido, os recursos destinados a estas atividades serão reprogramados após estas decisões.***



6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho semanal
01	Ciências Humanas	Coordenadora	20
01	Ciências Humanas	Técnica da Equipe	30
02	Ensino Médio	Monitores Técnicos da Equipe	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no PTS.

7. VALORES DA INTERVENÇÃO

	OBRAS	PTS	TOTAL
Repasse/ Financiamento		R\$450.000,00	

8. PRAZOS:

Prazo de Obras: 18 meses

Prazo do Projeto de Trabalho Social: 9 meses, sendo 3 meses pré – contratual e 6 meses pós-contratual.

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**

Eixo	Atividades	Etapa Pré - Contratual								
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Pré-contratual	Reunião para apresentação do Projeto Social	X								
	Encontro com os beneficiários para passar informações sobre o Programa MCMV, os critérios de participação e as condições contratuais;	X	X							
	Oficina para orientações sobre os procedimentos para a entrega dos imóveis;		X							
	Oficina para informações sobre o acesso dos beneficiários às tarifas sociais, e sobre a localização se serviços públicos essenciais de educação, lazer, segurança pública e assistência social;			X						
	Acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação;			X						
	Orientações sobre o processo de mudança de endereço no CADÚNICO e do Programa Bolsa Família;			X						
	Oficina para orientação quanto às noções básicas sobre a organização comunitária e as alternativas de representação dos beneficiários;			X						



Pós-contratual	Plantão Social	Plantão Social				X	X	X	X	X	X	
	Organização Comunitária	Roda de Conversa para tratar da Instituição, das organizações de base, estímulo à criação de organismos representativos dos beneficiários e o estabelecimento de grupos sociais e de comissões de interesse;						X				
		Promoção da constituição de associação de moradores, registro do estatuto;								X		
		Identificação e Capacitação de Lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária;							X	X		
		Oficina para estímulo a promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar e apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários;									X	
		Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais;							X			
		Oficina de Capoeira								X		X
		Oficina de Dança de Salão					X			X		X
		Oficina de Pipa							X		X	



Pós – contratual		Oficina de Teatro						X		X	
	Organização Comunitária	Estabelecimento de parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais para encaminhamento e respostas às demandas identificadas na etapa pré-contratual.					X				
	Educação Ambiental	Oficina para difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;						X			
		Oficina para divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais;								X	
	Educação Patrimonial	Oficina para estímulo da correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;				X					
		Repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e de aquecimento solar;				X					
	Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar	Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia;							X		
Oficina para orientação às famílias sobre as									X	X	



Pós - Contratual		tarifas sociais dos serviços públicos;												
	Geração de Trabalho e Renda	Mapeamento de vocações dos beneficiários e produtivas do entorno do empreendimento e região;				X	X							
		Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego;				X		X		X				
		Curso de Informática				X	X	X	X	X	X			
		Curso de Fotografia					X	X						
		Curso de Maquiagem							X	X				
		Oficina Culinária alternativa									X	X		
		Avaliação Final												X



10. **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

1.Custos com recursos materiais e serviços		Valor Repasse	Valor Contrapartida de Bens e Serviços	Valor Contrapartida Financeira	Valor Outros Recursos
Material de Consumo/ pedagógico/comunicação		R\$ 41.282,00			
Serviço de Terceiros/ Consultoria		R\$ 161.550,00			
Alimentação/ Transporte		R\$ 22.960,00			
Subtotal (1)		R\$225.792,00			
2. Custos com Recursos Humanos					
Profissional	Hora Trabalhada	Valor/Hora	Valor Total	Valor/Mês	
Coordenador	720 horas	R\$67,00	R\$ 48.240,00	5.360,00/mês	
Assistente Social / Psicólogo	1080 horas	R\$35,00	R\$ 37.800,00	4.200,00/ mês	
Monitor Social	1080 horas	R\$22,50	R\$ 24.084,00	2.676,00/mês	
Monitor Social	1080 horas	R\$22,50	R\$ 24.084,00	2.676,00/mês	
Subtotal (2)			R\$ 134.208,00		
Subtotal (1) + (2)			R\$ 360.000,00		
Custos Indiretos			R\$ 90.000,00		
TOTAL GERAL (Subtotal 1+2 + Custos Indiretos)			R\$ 450.000,00		



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total
Material de Consumo/ pedagógico/ comunicação	21.282,00			10.000,00			10.000,00			41.282,00
Recursos Humanos	14.912,00	14.912,00	14.912,00	14.912,00	14.912,00	14.912,00	14.912,00	14.912,00	14.912,00	134.208,00
Serviços de Terceiros/ Consultoria	11.500,00	11.500,00	11.500,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	17.050,00	161.550,00
Custos Indiretos	12.548,50	7.228,00	7.228,00	12.353,00	9.853,00	9.853,00	12.353,00	9.853,00	8.730,50	90.000,00
Alimentação/ Transporte	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.960,00	22.960,00
Total	62.742,50	36.140,00	36.140,00	61.765,00	49.265,00	49.265,00	61.765,00	49.265,00	43.652,50	450.000,00



11. AVALIAÇÃO

O sucesso da intervenção, ou seja, a efetividade de sua contribuição para a solução ou melhoria da situação-problema enfrentada, depende da compreensão e do consentimento dos atores sociais envolvidos quanto aos propósitos do projeto, e, conseqüentemente, do empenho dos mesmos na concretização de seus objetivos. Isto só é possível – de uma maneira ética – a partir da participação efetiva dos atores sociais. Mas também requer uma visão crítica capaz de questionar a todo o momento o sentido do nosso agir.

A avaliação é um instrumento que será utilizado durante a realização do projeto, permitindo desta forma o monitoramento das atividades e o redirecionamento das ações, quando necessário. A avaliação do PTS focará a percepção dos beneficiários e da equipe técnica responsável sobre as atividades desenvolvidas utilizando os indicadores abaixo:

- Satisfação quanto à condução do Trabalho Social;
- Criação e/ou fortalecimento de laços associativos e participação dos beneficiários;
- Satisfação com a intervenção física implantada (moradia, infraestrutura, sistemas de saneamento, equipamentos coletivos, outras);
- Percepção de mudanças na qualidade de vida;

A avaliação dar-se-á ao final de cada encontro e/ou atividade, por meio de conversa/entrevista/questionários que serão registradas por um membro da equipe. Na finalização do trabalho social, será aplicada avaliação, por meio de questionário impresso a fim de verificar o nível de satisfação dos participantes e se todos os objetivos foram atingidos.

Os instrumentos utilizados para esse tipo de avaliação serão: relatório mensais sistematizados e avaliação em reuniões mensais da equipe técnica e dos profissionais.

(a) Raul José de Belém
Prefeito de Araguari

(a) Sândra Elizabeth Sobrinho
Técnica Responsável

Araguari, 12 de Fevereiro de 2014

**Anexo I – Desenvolvimento das atividades**

Ações	Período	Desenvolvimento	Meta/Produtos	Avaliação
1º Mês				
1.Reunião para apresentação do Projeto Social	1º mês	Serão realizadas 5 reuniões, com duração média de 2 horas, com uma média de 100 famílias por reunião, no local a ser definido como Plantão Social. Essas reuniões serão realizadas no primeiro mês pelos técnicos sociais contratados exclusivamente para a execução desse projeto. O objetivo dessas reuniões será o de apresentar para os futuros moradores do Portal dos Ipês I o Projeto Social que será desenvolvido com os mesmos durante 9 meses.	Apresentar o Projeto Social para os futuros moradores do Residencial Portal dos Ipês I, através de reuniões pré-agendadas com os mesmos.	1.Ata da reunião; 2.Assinatura de presença; 3.Fotos; 4.Avaliação das reuniões;
2.Encontro com os beneficiários para passar informações sobre o Programa MCMV, os critérios de participação e as condições contratuais;	1º mês	Serão realizados 2 encontros, com duração de 2 horas, com 100 famílias em cada encontro, no local do Plantão Social, para repassar as informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, os critérios de participação no mesmo e as condições assumidas após a assinatura do contrato.	Informar através de conversas e apresentação em data show, todos os beneficiários, sobre o programa MCMV, os critérios de participação e as condições contratuais;	1.Ata da reunião; 2.Assinatura de presença; 3.Fotos; 4.Avaliação das reuniões
2º Mês				
A ação 2 terá continuação nesse mês	2º mês	Serão realizados 3 encontros, com duração de 2 horas, com 100 famílias em cada encontro, no local do Plantão Social, para repassar as informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, os critérios de participação no mesmo e as condições assumidas após a assinatura do contrato.	Continuação da meta já estabelecida	Serão utilizadas as avaliações já previstas para essa ação no 1º mês



3. Oficina para orientações sobre os procedimentos para a entrega dos imóveis;	2º mês	Serão realizadas oficinas de orientação para os beneficiários a respeito dos procedimentos que deverão ser seguidos, para a entrega dos imóveis. Essa orientação será repassada em 2 encontros com a população através de rodas de conversa, abrindo espaço para a população fazer perguntas e esclarecer dúvidas.	Orientar, através de roda de conversa, os beneficiários sobre a entrega da casa.	1. Relatório de atividade 2. Assinatura de Presença; 3. Fotos; 4. Avaliação da oficina;
3º Mês				
4. Oficina para informações sobre o acesso dos beneficiários às tarifas sociais, e sobre a localização de serviços públicos ali existentes.	3º mês	Serão realizadas oficinas informativas, com toda a população no local do Plantão Social, para falar sobre o acesso dos beneficiários às tarifas sociais, e sobre a localização dos serviços públicos essenciais de educação, lazer, segurança pública e assistência social no bairro Portal dos Ipês I e/ou no seu entorno;	Informar aos beneficiários sobre as tarifas sociais e os serviços públicos existentes no bairro e seu entorno.	1. Relatório de Atividade; 2. Assinatura de Presença; 3. Fotos; 4. Avaliação da Oficina;
5. Acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação;	3º mês	Será realizado acompanhamento das famílias que possuem crianças em idade escolar, por parte dos técnicos sociais contratados, dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação. Esse acompanhamento acontecerá através de visitas domiciliares ou por telefone quando for o caso.	Acompanhar através de visitas domiciliares ou por telefone os futuros moradores que têm filhos em idade escolar no processo de transferência escolar e outros serviços de educação;	1. Relatório de Atividade; 2. Assinatura da lista de acompanhamento; 3. Fotos;
6. Orientações sobre o processo de mudança de endereço no	3º mês	Os técnicos Sociais contratados, orientarão a todos os futuros moradores do Portal dos Ipês I, quanto às mudanças de endereço no Cadastro Único do Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO	Orientar todos os beneficiários a respeito do processo de mudança de endereço	1. Relatório de Atividade; 2. Assinatura da lista de orientação; 3. Fotos



CADÚNICO e do Programa Bolsa Família;		e do Programa Bolsa Família, através de visitas domiciliares e quando for o caso por telefone;	no CADÚNICO e no Bolsa Família através de visitas domiciliares ou por telefone;	
7. Oficina para orientação quanto às noções básicas sobre a organização comunitária e as alternativas de representação dos beneficiários;	3º mês	Serão realizadas 5 oficinas, no local do Plantão Social, que poderão ocorrer no mesmo dia, em horários diferentes, de orientação quanto às noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários. Essa oficina deverá atender no mínimo 50% da população beneficiária;	Orientar no mínimo 50% dos beneficiários sobre organização comunitária e as alternativas de representações	1.Relatório de Atividades; 2.Assinatura da lista de presença; 3.Fotos; 4. Avaliação da Oficina;
4º Mês				
8.Plantão Social	4º Mês	Será realizado Plantão Social em espaço reservado e preparado para esse fim, na região do Residencial. A equipe técnica estará disponível para atender as demandas da população, além de apoiar as atividades que serão realizadas. Os horários de funcionamento obedecerão às necessidades e disponibilidade da população, ocorrendo preferencialmente fora do horário comercial, sendo que em todos os horários deverão estar presentes um técnico e 1 monitor. O espaço do Plantão deve estar equipado de forma a acolher as demandas da população, assim como atender as necessidades das oficinas que ali serão realizadas, para isso será necessária a aquisição de materiais permanentes e de consumo.	Atender e orientar a toda população do Residencial Portal dos Ipês I; Ter condições adequadas para o atendimento da população;	1.Folha de Ponto; 2.Mapa diário de atendimento à população; 3.Relatório das atividades realizadas 4. Reuniões semanais de equipe.



9.Oficina de Educação Patrimonial para estímulo da correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;	4º mês	Serão realizadas oficinas para estimular a correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum. Essas oficinas deverão acontecer no local do Plantão Social, somando em todas elas no mínimo 150 representantes de cada família;	Estimular através das oficinas a correta apropriação e o correto uso dos espaços e equipamentos de uso comum;	1.Relatório de Atividades; 2.Assinatura da lista de presença; 3.Fotos; 4. Avaliação da Oficina;
10.Oficina de Educação Patrimonial para repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos.	4º mês	Serão realizadas oficinas de Educação Patrimonial para repassar informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, e sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e do aquecimento solar. Essas oficinas deverão acontecer no local do Plantão Social, somando em todas elas no mínimo 150 representantes de cada família, em horários a serem definidos com a própria população.	Repassar informações sobre a manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos.	1.Relatório de Atividades; 2.Assinatura da lista de presença; 3.Fotos; 4. Avaliação da Oficina;
11. Mapeamento de vocações.	4º mês	Será realizado mapeamento de vocações dos beneficiários e produtivas do entorno do empreendimento e região. Esse mapeamento acontecerá através de pessoal capacitado a ser contratado para tal fim. Essa atividade pretende alcançar no mínimo 75% da população residente no Residencial Portal dos Ipês I.	Mapear as vocações e habilidades dos beneficiários; Mapear produtivas do entorno do empreendimento e região;	1.Relatório Completo do Mapeamento; 2.Fotos; 4. Avaliação das Atividades realizadas;
12.Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego.	4º mês	A equipe Técnica realizará o encaminhamento daqueles beneficiários que assim desejarem, aos serviços de intermediação de mão de obra, por meio dos sistemas de emprego existentes no município;	Encaminhar através dos sistemas de empregos existentes os beneficiários aos serviços de intermediação de mão de obra	1.Relatório de Atividades; 2.Assinatura da lista de presença; 3.Fotos;



13.Oficina de Dança de Salão	4º mês	Esta atividade deverá ser ministrada por profissionais com experiência comprovada na área. A equipe técnica deverá fazer um levantamento de interesses na comunidade fazendo a inscrição de moradores de ambos os sexos que tenham acima de 15 anos de idade, não havendo número restrito de participantes. As oficinas deverão ser ministradas no próprio local do plantão social. O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos.	Desenvolver a atividade os moradores que tenham interesse por dança e atividade física; Promover atividades físicas e terapêuticas; Promover a interatividade na comunidade; Enriquecer cultural e socialmente os beneficiários do Residencial Portal dos Ipês I.	1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina;
14. Curso de Informática	4º mês	Esse curso será oferecido a partir do 4º mês e será ministrado por profissionais da área. Este trabalho não terá definição de faixa etária podendo participar todos aqueles que tiverem interesse. Para atendimento da demanda deverão ser providenciados computadores que poderão ser alocados no local do Plantão Social. O curso de informática terá duração de 6(seis) meses, tendo duração média de 3 (três) horas semanais, podendo acontecer duas vezes na semana. O certificado será entregue para aqueles que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença. Para um melhor atendimento de todos os interessados serão definidos diferentes dias e horários. Não será estipulado número máximo e mínimo de participantes	O curso de informática terá duração de 6(seis) meses, tendo duração média de 3 (três) horas semanais, podendo acontecer duas vezes na semana. Formar turmas; Ajudar a população na aprendizagem de técnicas para manuseio de computador; Atender a demanda de acordo com o interesse	1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina



		podendo atender a todos que tiverem interesse.	da população	
5º Mês				
As ações 8, 11 e 14 terão continuação nesse mês	5.º mês		Reforçar as metas já estabelecidas para estas ações.	Serão utilizadas as avaliações previstas para cada atividade.
15.Roda de Conversa para tratar da Instituição das Organizações de Base	5º mês	Serão realizadas Rodas de Conversa, em horários alternativos no local do Plantão Social, para tratar da Instituição das organizações de base, estimulando à criação de organismos representativos dos beneficiários e o estabelecimento de grupos sociais e de comissões de interesse. Deverão participar no mínimo 50% da população beneficiária;	Conversar com os moradores sobre a Instituição das organizações de base; Estimular à criação de organismos representativos dos beneficiários e o estabelecimento de grupos sociais e de comissões de interesse;	1.Relatório de Atividades; 2.Assinatura da lista de presença; 3.Fotos; 4. Avaliação da Roda;
16.Articulação com políticas Públicas Locais	5º mês	Articular através da equipe técnica com as políticas públicas locais, no sentido de monitorar o acesso dos moradores aos serviços de educação e tarifas sociais;	Monitorar e garantir que os moradores tenham acesso aos serviços de educação.	1.Relatório de Atividade; 2.Fotos; 3.Avaliação da ação
17. Estabelecimento de parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais.	5º mês	A equipe técnica deverá estabelecer parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais para encaminhamento e respostas às demandas identificadas na etapa pré-contratual.	Estabelecer parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais; Encaminhar e responder às demandas	1.Relatório de Atividades; 2. Fotos; 3.Avaliação das Atividades;



			identificadas na etapa pré – contratual;	
18.Oficina de Pipa	5º mês	Esta atividade será realizada no fim de semana, ocorrendo um único encontro nesse mês. A população será avisada por veículo de propaganda volante, informando sobre o evento. O mesmo será realizado no entorno do bairro, preferencialmente, em local com pouca fiação, podendo ser interditada a rua escolhida para o desenvolvimento do mesmo. No evento, haverá confecção de pipas e cada morador poderá usar a mesma no local do evento. Poderão participar da confecção das pipas crianças de 6 à 16 anos, totalizando no máximo 200 crianças por oficina, os demais participarão com expectadores.	Estimular as atividades manuais e criatividade da criança; Trabalhar em equipe; Promover festival de Pipas; Sensibilizar os participantes em relação aos locais apropriados para soltar pipa;	1.Lista de presença; 2.Fotos do evento;
19. Curso de Fotografia	5º mês	Essa oficina terá duração de dois meses e será ministrada por profissional contratado, com competência comprovada para esta finalidade e atenderá, preferencialmente, adolescentes da faixa etária entre 15 e 18 anos, moradores do Residencial Portal dos Ipês I que demonstrarem interesse e apresentarem habilidades para as atividades A formação de outra turma poderá acontecer, caso haja demanda para isto. O curso de fotografia será oferecido em dois meses, com carga horária de 4(quatro) horas semanais. Receberão certificados aqueles que obtiverem 75% de presença.	Formar grupos de no máximo 10 pessoas; Despertar o interesse vocacional mostrando o mercado de trabalho; Encaminhar os que tiverem melhor aproveitamento para o mercado de trabalho;	1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação do Curso;
6º Mês				
20.Identificação e Capacitação de Lideranças e grupos representativos	6º mês	Serão identificadas e Capacitadas possíveis lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária. Acontecerão discussões do papel das associações e	Identificar, através de observação da equipe técnica, os beneficiários que	1.Ata; 2. Lista de presença; 3. Fotos



		<p>congêneres, orientando sobre as questões de formalização e apoiando a legalização dessa representatividade.</p> <p>Essa identificação acontecerá através da equipe técnica, e a capacitação através de equipe treinada a ser contratada para esse fim.</p> <p>Poderão participar dessa capacitação até 20% dos moradores maiores de 18 anos do Residencial Portal dos Ipês I.</p> <p>A capacitação acontecerá no local do Plantão Social em dia e hora a serem agendadas com os participantes.</p>	<p>apresentarem maior disposição e interesse e capacitá-los, através de equipe a ser contratada, para serem possíveis lideranças comunitárias;</p>	
21. Oficina de Educação Ambiental para difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;	6º mês	<p>Serão realizadas oficinas para tratar de assuntos inerentes à higiene, saúde e doenças tanto individuais como coletivas. Somadas essas oficinas, elas deverão ter uma média de 150 participantes no mês. Elas acontecerão no local do Plantão Social em dia e horário a serem definidos com a população;</p>	<p>Tratar de assuntos de higiene, saúde e doenças, através de oficinas a serem ministradas por pessoal capacitado;</p>	<p>1.Relatório de Atividades; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação das Atividades;</p>
22. Oficina de Capoeira	6º mês	<p>Esta oficina será realizada por profissional com experiência comprovada na área e acontecerá no local do plantão social com horário a ser definido de acordo com a disponibilidade dos interessados. Poderão participar pessoas de 5 a 25 anos, devendo formar turmas de acordo com a faixa etária dos participantes. O número máximo de participantes é de 50 pessoas por turma, podendo formar turmas para atender todos os interessados.</p>	<p>Formar grupos de crianças, adolescentes e jovens, para a realização da oficina; Criar e/ou fortalecer os vínculos de amizade e respeito entre os moradores; Propagar a disciplina e respeito existente na capoeira entre os</p>	<p>1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina;</p>



23.Divulgação de Informações sobre organização do orçamento familiar.	6º mês	Divulgar informações, através de encontros e oficinas com profissional qualificado, sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia. As oficinas acontecerão no local do plantão social em reuniões pré – agendadas com os moradores, atendendo no máximo até 200 pessoas por oficina.	participantes. Informar aos moradores sobre as formas de planejamento do orçamento familiar, através de oficinas com profissional qualificado;	1.Relatório de Atividade; 2.Fotos; 3..Avaliação da oficina
24.Oficina de Teatro	6º mês	Essa oficina acontecerá em dois meses consecutivos. Os encontros serão semanais, com um grupo de no máximo 50 pessoas por turma. O local para a realização desta oficina será o do Plantão Social e o horário será escolhido de acordo com a disponibilidade dos interessados. Será contratado profissional capacitado que conduzirá as oficinas. Durante as oficinas deverá ser criada e ensaiada uma peça que será apresentada para a população do Residencial Portal dos Ipês I.	Estimular o relato e a valorização das histórias da comunidade; Criar e apresentar uma peça teatral;	1.Lista de presença 2. Fotos 3.Vídeo da apresentação; 4.Avaliação das aulas;
As ações 8, 12, 13, 14 e 19 terá continuação nesse mês.	6º mês		Reforçar as metas já estabelecidas para estas ações.	Serão utilizadas as avaliações previstas para cada atividade.
7º Mês				
25. Promoção da constituição de associação de	7º mês	A partir do processo de organização comunitária, da identificação e capacitação de possíveis líderes, será realizada uma eleição, em que o grupo escolhido	Promover através do voto popular a constituição da	1.Ata 2.Lista de Presença; 3.Estatuto e Regimento



moradores, registro do estatuto;		será porta-voz da comunidade junto ao público municipal constituindo-se como representantes dessa comunidade. A votação se dará no período noturno tendo que ter no mínimo 80% de participação através dos votos para que ela seja considerada válida.	associação de moradores; Auxiliar no registro do estatuto;	Interno da Associação; 4. Fotos
26. Oficina de orientação sobre as tarifas sociais.	7º mês	Essa oficina será para orientação às famílias sobre as tarifas sociais dos serviços públicos. Ela será ministrada por profissional capacitado em dia e horário a serem definidos no local do Plantão Social.	Orientar às famílias, através de oficina a ser ministrada por profissional capacitado sobre as tarifas sociais dos serviços públicos.	1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina
27. Curso de Maquiagem	7º mês	Essa oficina atenderá o público feminino do Residencial, e será coordenada por profissional capacitado que tenha experiência na área. Os encontros acontecerão de acordo com a disponibilidade dos interessados, no local do Plantão Social. As inscrições serão feitas pela equipe técnica. As inscritas serão divididas por turmas de no máximo 50 pessoas. O curso de maquiagem terá duração total de 40 (quarenta) horas, sendo divididas em dois meses. Os participantes que tiverem 75% de presença receberam certificado	Contribuir com a população, através da aprendizagem de uma possível profissão; Proporcionar novas possibilidades para as participantes;	
As ações 8, 14, 18 e 20 terão continuação nesse mês	7 mês		Reforçar as metas já estabelecidas para cada ação.	Serão utilizadas as avaliações previstas para cada atividade.
8º Mês				
28. Oficina de	8º mês	Serão realizadas oficinas com o objetivo de estimular	Estimular, através de	1.Relatório de Atividade;



Organização Comunitária para estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar		à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar e apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários. Essas oficinas acontecerão no local do Plantão Social em dias e horários de acordo com a disponibilidade da população. Essas oficinas deverão contar com a participação de no mínimo 50% dos moradores.	oficinas, uma conduta de zelo e preservação no morador em relação a sua casa e a todo o Residencial.	2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina
29. Oficina de Educação Ambiental para divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais	8º mês	Serão realizadas oficinas de Educação Ambiental, com equipe qualificada, para que sejam divulgadas informações sobre o uso consciente dos recursos naturais. Essas oficinas acontecerão no local do Plantão Social, em dias e horários pré – estabelecidos com a população. Devendo estar presente no mínimo 50% dos moradores. Para um melhor entendimento por parte da população poderão ser produzidas cartilhas informativas (que poderão ser confeccionadas com o conteúdo que o profissional contratado para essa oficina julgar ser mais conveniente) que serão entregues a todas as famílias beneficiárias, mesmo as que não participarem dessas oficinas.	Divulgar informações através de oficinas e cartilhas sobre o uso racional de recursos naturais.	1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina
30. Oficina de Culinária Alternativa	8º mês	Serão realizadas oficinas de culinária alternativa, onde as receitas terão como base ingredientes que os moradores tenham em casa. Essas oficinas serão ministradas por profissional capacitado, As oficinas de culinária alternativa acontecerão durante 2 meses, 2 vezes na semana podendo ser às segundas e sextas – feiras, tendo duração média de 2 horas em	Estimular através da Culinária a criatividade do participante; Auxiliar no reaproveitamento de alimentos para refeições saudáveis.	1.Relatório de Atividade; 2.Lista de Presença; 3.Fotos; 4.Avaliação da oficina



		cada dia, totalizando 32 horas de oficina. Serão emitidos certificados para aqueles que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença. Essa atividade não terá um número mínimo ou máximo de participantes, podendo ser divididas em turmas de acordo com a disponibilidade dos inscritos. A inscrição acontecerá no local do Plantão Social com a equipe técnica.		
As ações 8, 12, 13, 14, 22, 24 e 27 terão continuidade nesse mês.	8º mês		Reforçar as metas já estabelecidas para cada ação.	Serão utilizadas as avaliações previstas para cada atividade
9º Mês				
As ações 8, 14 e 30 terão continuidade nesse mês	9º		Reforçar as metas já estabelecidas para cada ação.	Serão utilizadas as avaliações previstas para cada atividade.
31. Avaliação final	9º mês	Nesse mês será realizado a avaliação final do PTS.	Conseguir, no mínimo, 75% de aprovação do Projeto do Trabalho Técnico Social	

(a) Raul José de Belém
Prefeito de Araguari

(a) Sândra Elizabeth Sobrinho
Técnica Responsável

Araguari, 12de Fevereiro de 2014.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____ / _____

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI** e a empresa _____ para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDÊNCIAL PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL ASSISTÊNCIAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO. A EXECUÇÃO DEVERA SER DESENVOLVIDA POR UM PERIODO DE 09 (NOVE) MESES, NA FORMA DE DESCRIÇÃO CONFORME PROJETO SOCIAL TECNICO, TERMO DE REFERÊNCIA, JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Sra. Mirna Mares Machado Valente**, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG-1.150.942, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 511.302.206-30, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari - MG.

CONTRATADA: _____, com sede à _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sendo neste ato representada por seu(ua) _____, Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) em (endereço).

FUNDAMENTAÇÃO: A lavratura do presente contrato decorre de realização da Tomada de Preços nº. 014/2014, realizada com fundamento no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b", ambos da Lei 8.666/93 e regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Assim, as partes contratantes, de mútuo acordo, na presença das testemunhas abaixo firmadas, aceitam as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDÊNCIAL PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL ASSISTÊNCIAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes atribuem a este contrato, para todos os efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

2.2. Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária, integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório correspondente.

2.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrealizáveis.

3.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévio requerimento da licitante vencedora, a qual deverá comprovar, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

3.3. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC do período, ou o índice que vier a substituí-lo.

3.4. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste de preços dependerá da prévia autorização da Contratante, após parecer do profissional técnico encarregado.



CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM
2014442	442.0219.08.244.0026.2402.3390039.00	RECURSO: 129 CONVÊNIO BANCO DO BRASIL - TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **09 (nove) meses**, conforme **Projeto Técnico Social - Anexo I** do Edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE, podendo tal prazo ser prorrogado, na forma da Lei, mediante a lavratura do competente termo.

5.2. A CONTRATADA deverá dar início à execução aos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, a ser expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de execução indireta - empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga, entre outras disposições contidas no Edital e seus anexos, a:

- a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação.
- b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual.
- c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos.
- d) Alertar e orientar o **CONTRATANTE**, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.
- e) Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios.
- f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades do **CONTRATANTE**, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa do PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



7.2. À CONTRATADA caberá também assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

7.4. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG** durante a vigência do contrato;

7.5. A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga, entre outras disposições contidas no Edital e seus anexo, a:

- a)** Assegurar à **CONTRATADA** o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
- b)** Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução do contrato;
- c)** Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- d)** Acompanhar e fiscalizar, por intermédio de um representante público designado, a execução dos serviços e liberar as medições;
- e)** Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- f)** Aprovar os serviços, de acordo com Memorial Descritivo;
- g)** Efetuar os pagamentos de acordo com o subitem **18.4.2** deste Edital.



CLÁUSULA NONA

DAS PARTES INTEGRANTES

9.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos o Edital de licitação da Tomada de Preços nº. 014/2014 e todos os seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLAÚSULA DÉCIMA

DA CESSÃO / SUBEMPREITADA

10.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão total.

10.2. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, devendo limitar-se a 40% (quarenta por cento) do total de serviços contemplados na Planilha, porém deverá obrigatoriamente contar com a prévia aprovação do **CONTRATANTE**, devendo a subempreiteira, ser autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato, ficando, entretanto, a **CONTRATADA** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O **CONTRATANTE**, efetuará a fiscalização dos serviços através da Servidora Sra. Sandra Elizabeth Sobrinho - Diretora de Projetos SETAS, a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

11.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador.

11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade e executar o serviço, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, à conta corrente da empresa **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**;

12.2. A Técnica Responsável pelo Projeto de Trabalho Social emitirá Parecer Técnico Mensal atestando a veracidade e realização das Atividades programadas para o período de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos. Se houver qualquer irregularidade ou alteração, a **CONTRATADA** deverá refazê-lo e, novamente, submeter-se à aprovação da Técnica Responsável. O Banco do Brasil S/A. é a Entidade Financeira responsável pelo



pagamento de cada Relatório de Execução de Atividades que fará, também, a análise do Relatório e posterior aprovação.

12.3. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.

12.4. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento dos serviços.

12.5. Por eventuais antecipações de pagamento o CONTRATANTE efetuará um desconto à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculado linearmente sobre o valor devido.

12.6. Por eventuais atrasos de pagamentos o CONTRATANTE pagará a título de compensação financeira em consequência do inadimplemento, o percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculado linearmente sobre o valor devido, a partir do trigésimo dia corrido de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

13.1. No recebimento e aceitação do objeto deste contrato será observado no que couber, às disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Para o recebimento e aceitação dos serviços deverá estar presente a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

13.3. Na hipótese da não aceitação dos serviços o **CONTRATANTE** registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

13.4. Atendidas todas as exigências registradas no, a **CONTRATADA** deverá solicitar novamente o recebimento dos serviços. Estando conforme, o **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Recebimento.

13.5. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DO PESSOAL**

14.1. O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

14.2. Na hipótese do **CONTRATANTE** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente á data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.

14.3. A **CONTRATADA** ressarcirá o **CONTRATANTE** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha desembolsar.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Araguari;

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" abaixo;

c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao cronograma físico ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da Lei;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato e não prevista nos itens anteriores;

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Araguari, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

f) Declaração de Inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como: apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Araguari, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.1.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

15.1.1.1. Não havendo pagamento devido, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.2. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

15.3. As penalidades previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, observadas as disposições do art. 393 do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

16.1. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

16.2. O **CONTRATANTE** poderá exigir, durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da **CONTRATADA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DA RESCISÃO**

17.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

17.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DA VINCULAÇÃO**

18.1. O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório e seus anexos, bem como à proposta apresentada pela **CONTRATADA** nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 014/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. Este contrato poderá ser alterado, na forma da Lei, mediante a lavratura do competente termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA **DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Este contrato será publicado no Correio Oficial do Município de Araguari e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao ato de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA **DO FORO**

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Araguari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Araguari - MG, de de .

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE**

**(Nome do representante legal da empresa)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____.

Nome: _____ CPF/MF: _____.



ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014.**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). (Nome do credenciado), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, expedido pelo(a) (órgão emissor), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Na qualidade de representante legal da empresa (Nome da Empresa) outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa)

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.



ANEXO IV

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(MODELO)**

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação no procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.



ANEXO V

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE (MODELO)

Conforme exigência contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu artigo 32, parágrafo 2º, a empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo (a) Sr (a). (Nome do (a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, não haver fato impeditivo, no que diz respeito à habilitação e participação na presente licitação, não se encontrando em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em estado falimentar. **DECLARA** ainda, sob as penas da Lei, não estar sofrendo penalidade de Inidoneidade no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando cível e criminalmente pela presente afirmação, bem como pela total aceitação das condições impostas no Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.



ANEXO VI

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA
DIRETA OU INDIRETA DE MENORES (MODELO)**

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que **NÃO** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.



ANEXO VII

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, para os fins do Edital de licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014**.

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre com os requisitos legais para qualificação como _____ (Incluir a condição da Empresa, se Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º deste mesmo dispositivo e diploma legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49, ambos do mesmo diploma legal.

DECLARA ainda sob as penas da Lei, que em havendo restrição na comprovação da regularidade, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº. 123/06 para a devida regularização, estando ciente que, do contrário, decairei do direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

(Local e data).

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.

ANEXO VIII



(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA PROPOSTA (MODELO)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014.

Assunto: Apresenta Proposta.

Douta Comissão Permanente de Licitação,

Pela presente carta, em estrito atendimento aos termos do Edital do processo licitatório em epígrafe, apresentamos nossa Proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDÊNCIAL PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL ASSISTÊNCIAL JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO**, como se segue:

1. DOS DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

1.1. Razão Social: _____.

1.2. CNPJ/MF: _____.

1.3. Endereço e CEP: _____.

1.4. Correio eletrônico (e-mail): _____.

1.5. Telefone e Fax: _____.

1.6. Nome de pessoa para contato: _____.

2. DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Propomos, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, o preço global de **R\$** _____
(_____).



2.2. No preço ofertado acima estão previstos todos os custos necessários e suficientes para a completa e total execução do objeto contratado, inclusive os relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, o fornecimento de todos os materiais, além de todos os demais custos diretos e indiretos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como o lucro da empresa, constituindo-se o mesmo, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados.

3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de execução da obra será de **09 (nove) meses**, conforme **item 10 do Termo de Referência e item 08 da Proposta de Reprogramação - ambos no Anexo I** deste Edital, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, a obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4. DAS DECLARAÇÕES:

4.1. Declaramos que esta empresa proponente está ciente e concorda com todas as condições e regras estipuladas no Edital e seus anexos, ainda que não previstas expressamente nesta proposta, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto à sua participação na licitação e na futura contratação, caso se consagre vencedora neste certame;

4.2. Declaramos que esta empresa proponente conhece e cumprirá o Cronograma de Execução de Atividades (**Anexo I do Edital**).

4.3. Declaramos que esta empresa proponente concorda com a forma de pagamento em 30 (trinta) dias corridos fora a dezena, contados a partir da data do aceite da fatura correspondente a cada uma das medições realizadas.

4.4. Declaramos que esta empresa proponente conhece e cumprirá o prazo de início dos serviços constantes do subitem 3.2 do Edital.

4.5. Declaramos que a validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.